REQUERIMENTO Nº 219/2014

Requer informações do Secretário de Governo do Município de Santa Bárbara d’Oeste acerca da cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o IPTU é um tributo essencial para a arrecadação municipal;

 CONSIDERANDO que a Prefeitura oferece a possibilidade de parcelamento do Imposto em até 10 vezes durante o ano;

CONSIDERANDO a necessidade de verbas para a manutenção dos serviços públicos, principalmente no início de cada ano civil;

CONSIDERANDO que a cobrança do IPTU somente ocorre a partir do mês de março;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Qual o motivo para que a cobrança do IPTU se dê apenas em março de cada ano?

2º) Caso a cobrança fosse realizada no mês de janeiro, o Município iria se beneficiar do ponto de vista financeiro?

3º) Há a possibilidade de a partir do ano que vem, ocorrer essa mudança?

**Justificativa:**

Se os carnês de IPTU forem entregues no início de janeiro dando a possibilidade de pagamento parcelado em doze vezes ao invés de dez facilitará ao munícipe que parcela o seu imposto.

O valor do IPTU ao ser dividido em doze e não em dez parcelas, terá o valor de cada parcela menor, começando em janeiro e terminando em dezembro.

Para a Prefeitura também é uma boa opção, pois no início do ano há uma necessidade mais urgente de verbas para a manutenção dos serviços públicos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de fevereiro de 2014.

**-Juca Bortolucci-**

**-Vereador Líder da Bancada PSDB-**